

Prefeitura Municipal do Salgueiro

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº

452

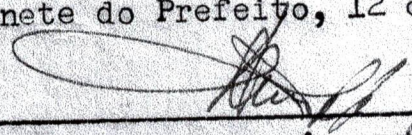
O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ETC.

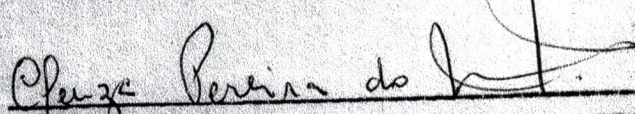
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Floriberto Canejo do Amaral o título de cidadão honorário do Salgueiro.

Art. 2º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 1968.


SEVERINO ALVES DE SÁ - PREFEITO


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO - SECRETÁRIA.